



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 132005996-7, em 05/07/1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.010.040/0001-04, estabelecida na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, na Av. do Turismo, nº 7228, sala 01 – Bairro: Tarumã, neste ato representada pela Sra. **LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 1396832 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 195.358.302-44, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, bem como o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/24180-TJ, de 20/09/2018, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 21,52%** calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 006/2018-FUNJEAM, relativo a prestação dos serviços de **fornecimento de combustível de aviação**, destinado ao abastecimento da Aeronave Marca PIPER, Modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952, prefixo PT-JAM, de uso da **CONTRATANTE**, para entrega de forma parcelada e sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, nas localidades e nas condições previstas no termo de referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 006/2018-FUNJEAM acrescido na proporção de **21,52%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento na quantidade de combustível a ser fornecido nas localidades de Carauari, Manaus (SWFN), Tefé, Cruzeiro do Sul e Porto Velho, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1 do Contrato Administrativo nº 006/2018-FUNJEAM, qual seja, 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo vigorará a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 59.715,56 (Cinquenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

5.2. Os acréscimos serão estabelecidos conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL/AEROPORTO	UF	VALOR UNIT (LITRO)	QTDE ACRESC. (LITROS) 25%	VLR ACRESCIDO 25%	QTDE TOTAL APÓS ACRÉSC. (LITROS)	VLR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
1	CARAUARI	AM	R\$ 9,65	1.175	R\$ 11.338,75	5.875	R\$ 56.693,75
2	MANAUS (SWFN)	AM	R\$ 8,15	2.250	R\$ 18.337,50	11.250	R\$ 91.687,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4	TEFÉ	AM	R\$ 9,20	1.500	R\$ 13.800,00	7.500	R\$ 69.000,00
5	CRUZ. DO SUL	AC	R\$ 9,15	700	R\$ 6.405,00	3.500	R\$ 32.025,00
7	PORTO VELHO	RO	R\$ 8,35	1.250	R\$ 10.437,50	6.250	R\$ 52.187,50
TOTAL					R\$ 60.318,75		
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO (-1%)					R\$ 59.715,56		

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE0001985, no valor de **R\$ 11.225,36** (Onze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

6.2. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE0001986, no valor de **R\$ 18.154,13** (Dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

6.3. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE0001987, no valor de **R\$ 13.662,00** (Treze mil seiscentos e sessenta dois reais).

6.4. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE0001988, no valor de **R\$ 6.340,95** (Seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

6.5. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE0001989, no valor de **R\$ 10.333,13** (Dez mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Lindinalva Maria Lobato de Sousa:
Diretora Geral
Pioneiro Combustíveis Ltda.
Sra. **LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA O**
Responsável legal pela empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rui Carlos B. Santos

Nome: Patrícia Loureiro

C. I.: 2556000-0

C. I.: 1807507-4